



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1527, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

LEI Nº 8.851, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a anuir com o contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS para obras de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Espinheiros.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anuir com contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS para obras de Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Espinheiros.

Art. 2º O valor do empréstimo é de R\$ 13.085.209,85 (treze milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), cujo o prazo de amortização do empréstimo será de 240 (duzentos e quarenta) meses, com carência de 48 (quarenta e oito) meses, taxa de juros de 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 1% ao ano e atualização monetária de acordo com a remuneração das contas vinculadas ao FGTS, tudo de acordo com a previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004082** e o código CRC **5B2D85A6**.

LEI Nº 8.852, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a anuir com o contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS, para obras de Renovação e Adequação das Redes de Abastecimento de Água nos Distritos de Medição e Controle dos Bairros Jardim Sofia e Bucarein.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a anuir com contrato de empréstimo da Companhia Águas de Joinville junto a Caixa Econômica Federal, por meio do Programa SANEAMENTO PARA TODOS - MUTUÁRIOS PÚBLICOS para obras de Renovação e Adequação das Redes de Abastecimento de Água nos Distritos de Medição e Controle dos Bairros Jardim Sofia e Bucarein.

Art. 2º O valor do empréstimo é de R\$ 12.025.312,53 (doze milhões, vinte e cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos), cujo o prazo de amortização do empréstimo será de 180 (cento e oitenta) meses, com carência de 48 (quarenta e oito) meses, taxa de juros de 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 1% ao ano e atualização monetária de acordo com a remuneração das contas vinculadas ao FGTS, tudo de acordo com a previsão orçamentária da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004152** e o código CRC **63365DA2**.

DECRETO Nº 39.192, de 26 de agosto de 2020.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, no Hospital Municipal São José, em substituição, face à licença-gestação da servidora Ana Cláudia Frantz, a partir de 24 de agosto de 2020, a seguinte servidora:

- Simone Sabel Zabel, para o cargo de Coordenador I de Análises Clínicas.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004950** e o código CRC **496BC77A**.

DECRETO Nº 39.193, de 26 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na seguinte classificação funcional programática:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.846.003.0.2002	Processos Judiciais - SEFAZ	100	11	3.3.90	14.000.000,00
TOTAL							14.000.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R\$
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	100	01	3.2.90	2.500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	100	06	3.3.91	2.500.000,00
5001	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	28.843.0003.0.2001	Gestão da Dívida Pública - SEFAZ	100	10	3.1.91	2.460.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	04.846.0003.0.2011	Processos Judiciais - SAP	100	704	3.3.90	190.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.846.0003.0.2012	Processos Judiciais - SED	100	705	3.3.90	490.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.846.0003.0.2013	Processos Judiciais - SEINFRA	100	706	3.3.90	1.890.000,00
9001	Secretaria de Assistência Social - SAS	08.846.0003.0.2014	Processos Judiciais - SAS	100	707	3.3.90	390.000,00
10001	Secretaria de Habitação - SEHAB	16.846.0003.0.2015	Processos Judiciais - SEHAB	100	708	3.3.90	90.000,00
58001	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP	04.846.0003.0.2016	Processos Judiciais - SGP	100	709	3.3.90	2.990.000,00
60001	Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT	06.846.0003.0.2018	Processos Judiciais - SEPROT	100	711	3.3.90	90.000,00
73001	Secretaria de Esportes - SESPORTE	27.846.0003.0.2019	Processos Judiciais - SESPORTE	100	712	3.3.90	90.000,00
74001	Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT	13.846.0003.0.2020	Processos Judiciais - SECULT	100	713	3.3.90	90.000,00
76001	Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD	15.846.0003.0.2021	Processos Judiciais - SEPUD	100	714	3.3.90	90.000,00
78001	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA	18.846.0003.0.2022	Processos Judiciais - SAMA	100	715	3.3.90	140.000,00
TOTAL							14.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7010473** e o código CRC **FFE1150A**.

DECRETO Nº 39.175, de 24 de agosto de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcelo Hugo Resende Cavalcanti, matrícula 52.087, do cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6991439** e o código CRC **56800C02**.

DECRETO Nº 39.176, de 24 de agosto de 2020.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 19 de agosto de 2020

- Tomio Tomita, matrícula 95.777, do cargo de Médico Plantonista Anestesiologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6991498** e o código CRC **D8DE222E**.

DECRETO Nº 39.178, de 24 de agosto de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de agosto de 2020:

- Jânio Cesar Viana Boeira, matrícula 95.211, do cargo de Médico Plantonista Intensivista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6991760** e o código CRC **033D7C91**.

DECRETO Nº 39.184, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Torquatto Alberton, matrícula 52.564, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998299** e o código CRC **DC067C55**.

DECRETO Nº 39.185, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Rodrigues Vargas Karnopp, matrícula 52.566, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998556** e o código CRC **31957308**.

DECRETO Nº 39.191, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria de Tania Rodrigues da Silva Russi, matrícula 97.277, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7001473** e o código CRC **206A033C**.

DECRETO Nº 39.186, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janayna Caroline Pereira, matrícula 97.255, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999618** e o código CRC **329FB9E6**.

DECRETO Nº 39.187, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilei da Silva, matrícula 52.562, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000023** e o código CRC **E364B274**.

DECRETO Nº 39.188, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudia Juliane Lorenzetti Ludovino, matrícula 97.266, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000045** e o código CRC **AE8C136A**.

DECRETO Nº 39.189, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Doraci Menezes, matrícula 52.563, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000514** e o código CRC **521E54B9**.

DECRETO N° 39.190, de 25 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de setembro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Eliane Neckel Brasil da Silva, matrícula 97.288, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 26/08/2020, às 17:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7001095** e o código CRC **829F2C34**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 507/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 019/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda..

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal n° 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1° – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização do Contrato nº 019/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Triunfo Comércio e Importação Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Ademar de Oliveira – Titular

Romilde Maria Granda de Souza – Suplente

Ketlen Daiane Conradt – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Silvana Peixer – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria n.º 500-GAB/Secretaria de Educação, de 20/08/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6974038** e o código CRC **539E2B63**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 508/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 400/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução e instalação de Elevador na Escola Municipal Prof. Karin Barkemeyer.

I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz;

II – Suplentes:

- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Eloisa Helena Garcia;

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente

designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 489/2020 – SED.GAB, de 17/08/2020.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de agosto de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6975395** e o código CRC **1654CC04**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 511/2020 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Sérgio José Brugnago**, matrícula **24.266** e **Matilde Gutz**, matrícula **18.383**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Gilson Perozin**, matrícula **17.390** e **Adilson Gorniack**, matrícula **42.807**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **OSCAR HARTMANN**, matrícula **50.006**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6986916** e o código CRC **CC1DC537**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 510/2020 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Itamar Rodrigues Oliveira**, matrícula **12832** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Claudia Regina Moser Barboza**, matrícula **19958** e **Maria Ivonete May Werner**, matrícula **46625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cleonice Rholing Rech**, matrícula **50563**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6985753** e o código CRC **FB27D45F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 509/2020 - SED.GAB

Joinville, 24 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Bruna Köller Adami**, matrícula **46358** e **Marieli Eloiza Stuber**, matrícula **44154**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisa Roch**, matrícula **38021** e **Jeisa Cristini Gallassini Pereira**, matrícula **41147**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Pamela Francielle Stachuk do Nascimento**, matrícula **49367**.

Sônia Regina Victorino Fachini**Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6985687** e o código CRC **AF617AB2**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD**Portaria SPCN 26/2020**

A Secretária da Subprefeitura Centro Norte, no exercício de suas atribuições, Resolve:

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Subprefeitura Centro - Norte, abrangidas nas Instruções Normativas Contadoria – Nota de Empenho e Contadoria – Liquidação da Despesa, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Fiscais:

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36071 Efetivo

Ronaldo Mielke, matrícula nº 35386 Efetivo

Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372 Efetivo

Leonam Roberto Hopfer matrícula nº 45587 Suplente

Ana Lenir Porfirio Rodrigues matrícula nº 16959 Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 25/08/2020, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7001416** e o código CRC **038653B8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 366/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzelaine Pereira de Araujo**, matrícula **47.875**, os servidores:

Cristina de Oliveira Lasala Delmonego, matrícula **48.816**, indicada pelos servidores da área;

Nelciana dos Santos, matrícula **41.475**, indicada pelos servidores da área;

Rosemar Cristina da Costa Correa, matrícula **16.854**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Marcia Correa, matrícula **32.511**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria nº 261/2020/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6996567** e o código CRC **4D330A0B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 342/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **avaliação final** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Heck**, matrícula **48.535**, os servidores:

Andreia Ana Bazzi Flores, matrícula **40.386**, indicada pelos servidores da área;

Andreia Helena de Souza, matrícula **46.282**, indicada pelos servidores da área;

Ramon Julio da Silva, matrícula 47.749, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Silmara Santos Ferreira, matrícula 37.685, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6983949** e o código CRC **039AB454**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 343/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando Machado Gomes**, matrícula **49.954**, os servidores:

Michelli Aparecida Rosin, matrícula **45.709**, indicada pelos servidores da área;

Etel Scremin, matrícula **25.487**, indicada pelos servidores da área;

Marilia Cristina de Mattos Barata, matrícula **33.585**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Alessandra Bittencourt Pereira dos Santos, matrícula **48.022**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6984105** e o código CRC **DDE13B1A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 148/2020

Concessão de Autorização nº 307 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Manoel Marcio Correa Borges em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6974777/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 305 ao Sr. Manoel Marcio Correa Borges, CPF nº 600.510.609-06.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6975055** e o código CRC **7E8A3492**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 344/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Bruno Eugenio Canhetti Mondin**, matrícula **50.526**, os servidores:

Rosicleia de Almenau, matrícula **26.772**, indicada pelos servidores da área;

Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula **39.931**, indicada pelos servidores da área;

Janice de Souza de Borba, matrícula **39.015**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Elenise Sobral Bonfim, matrícula **39.790**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6984284** e o código CRC **8017314D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 147/2020

Concessão de Autorização nº 305 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Hermesson Magno Viana da Silva em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6973526/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 305 ao Sr. Hermesson Magno Viana da Silva, CPF nº 120.242.117-20.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 19:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6973596** e o código CRC **2EA82AAA**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 345/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jose Coutinho Guedes Pinto**, matrícula **48.580**, os servidores:

Rosicleia de Almenau, matrícula **26.772**, indicada pelos servidores da área;

Heloisa Maria de Oliveira Torrens, matrícula **39.931**, indicada pelos servidores da área;

Janice de Souza de Borba, matrícula **39.015**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Elenise Sobral Bonfim, matrícula **39.790**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6984502** e o código CRC **A3ED6B85**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 346/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Taynara Correa Silva**, matrícula **48.601**, os servidores:

Daniela Krutsch, matrícula **47.705**, indicada pelos servidores da área;

Neusa Maria Pickler, matrícula **33.712**, indicada pelos servidores da área;

Marcia Regina Mayorka Heggdorne, matrícula **23.250**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Jeberton Stephan Viana, matrícula **41.634**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6985029** e o código CRC **3C722A54**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 347/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Ana Carolina da Silva**, matrícula **47.931**, os servidores:

Michely Liesemberg, matrícula **29.392**, indicada pelos servidores da área;

Adriana Flores, matrícula **35.441**, indicada pelos servidores da área;

Marcos Andre Wehmuth, matrícula **32.364**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Adriana Fabrícia da Silva Amaro, matrícula **27.541**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6985375** e o código CRC **1CC961EB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 348/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Sheila Valtrim de Medeiros**, matrícula **49.973**, os servidores:

Josiane Colin, matrícula **42.284**, indicada pelos servidores da área;

João Clore Ribeiro, matrícula **23.480**, indicada pelos servidores da área;

Aline Cristina Pereira, matrícula **45.926**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Valquiria Schneider, matrícula **43.365**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6987184** e o código CRC **9A3123C0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 349/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Maria Gilvana Novaes de Souza**, matrícula **48.877**, os servidores:

Alice Mileski Couto, matrícula **30.371**, indicada pelos servidores da área;

Fernanda Custódio, matrícula **46.824**, indicada pelos servidores da área;

Marcia Hattenhauer, matrícula **32.491**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Julio Antonio Marcal Silva Pikcius, matrícula **47.275**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6987497** e o código CRC **B8DE2910**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 350/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Joao Guilherme da Rosa**, matrícula **48.649**, os servidores:

Eloir Teixeira, matrícula **41.916**, indicada pelos servidores da área;

Fabiana Cidral, matrícula **22.291**, indicada pelos servidores da área;

Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga, matrícula **45.955**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Claudia Marina Pereira, matrícula **42.014**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6987657** e o código CRC **F0E58A8D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 351/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Sergio Luiz da Silva**, matrícula **48.867**, os servidores:

Mariana Luíza Schulze, matrícula **45.660**, indicada pelos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47.774**, indicada pelos servidores da área;

Andresa Vieira Mafra, matrícula **32.169**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Simone Damasio Ramos, matrícula **47.996**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6988381** e o código CRC **53AFFA26**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 352/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Samara Aparecida Leandro**, matrícula **50.112**, os servidores:

Mariana Correa de Moura, matrícula **46.113**, indicada pelos servidores da área;

Barbara Fagundes, matrícula **47.774**, indicada pelos servidores da área;

Fernando da Rosa Cardoso, matrícula **45.686**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Simone Damasio Ramos, matrícula **47.996**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6988483** e o código CRC **5FA299AB**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 354/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Soraia de Macedo**, matrícula **52.212**, os servidores:

Rita de Cássia Vieira, matrícula **23.521**, indicada pelos servidores da área;

Janaina Pravato Vicente Banin, matrícula **30.886**, indicada pelos servidores da área;

Renata Andrade Teixeira Heil, matrícula **46.180**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Flavia Favaretto, matrícula **19.795**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6989133** e o código CRC **BD9A9F4A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 355/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Patricia Cristiane Wielewski**, matrícula **48.914**, os servidores:

Flavia Favaretto, matrícula **19.795**, indicada pelos servidores da área;

Janaina Pravato Vicente Banin, matrícula **30.886**, indicada pelos servidores da área;

Juliana Prebianca, matrícula **32.371**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Simone Afra de Farias, matrícula **27.389**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6989196** e o código CRC **B9998B7B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 356/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Arlete da Silva Cesar da Costa**, matrícula **49.807**, os servidores:

Liliane Rogeria Pereira Rodrigues, matrícula **22.297**, indicada pelos servidores da área;

Neusa Maria Pickler, matrícula **33.712**, indicada pelos servidores da área;

Terezinha Aparecida Reinert, matrícula **18.328**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Marcia Regina Mayorka Heggdorne, matrícula **23.250**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6989803** e o código CRC **26F5678D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 357/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Josiane Kintzel Welter**, matrícula **47.802**, os servidores:

Zenilda da Silva Oliveira Barbosa, matrícula **44.425**, indicada pelos servidores da área;

Cristiane Regina Tavares, matrícula **17.866**, indicada pelos servidores da área;

Jeruslaine Roeder Espindula, matrícula **33.999**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Rubia Harmel, matrícula **46.522**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6989968** e o código CRC **28D872B6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 358/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Catiane Bertolini**, matrícula **48.718**, os servidores:

Michelli Rossin, matrícula **45.709**, indicada pelos servidores da área;

Abel Daniel, matrícula **48.497**, indicada pelos servidores da área;

Alessandra Bittencourt Pereira dos Santos, matrícula **48.022**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Marília Cristina de Mattos Barata, matrícula **33.585**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990128** e o código CRC **56348688**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 359/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriana Maria Coelho**, matrícula **25.788**, os servidores:

Angela Noemia Bordin, matrícula **48.753**, indicada pelos servidores da área;

Alba Lucinia de Souza, matrícula **30.435**, indicada pelos servidores da área;

Marcio Luiz Lawisch, matrícula **47.190**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Rodrigo Onildo Moreira Neves, matrícula **27.955**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990634** e o código CRC **CEFB26DC**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 360/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Gabriela Neubert Almeida**, matrícula **47.953**, os servidores:

Rodrigo Candido Batista, matrícula **46.200**, indicada pelos servidores da área;

Cheline Hentges de Meneses, matrícula **47.425**, indicada pelos servidores da área;

Eliane Vidal Pinto, matrícula **23.267**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Elizete Krutzsch Carneiro, matrícula **47.915**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, Secretário (a), em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990717** e o código CRC **0BCDBD38**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 353/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Luciana Klitzke**, matrícula **50.619**, os servidores:

Bruna Santana Melo, matrícula **45.610**, indicada pelos servidores da área;

Ana Luiza Baumer, matrícula **47.881**, indicada pelos servidores da área;

Ivosney João Leite Bueno, matrícula **75.691**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Carla Danielle Ramos Bekon, matrícula **40.044**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6988553** e o código CRC **14474880**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 361/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Tamara Rodrigues Pato**, matrícula **48.118**, os servidores:

Luciana Hang Correia, matrícula **41.599**, indicada pelos servidores da área;

Cleonice Rech Tscha, matrícula **39.825**, indicada pelos servidores da área;

Valquíria Aparecida Duarte, matrícula **24.500**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Gilmara Moreira da Costa, matrícula **21.422**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994546** e o código CRC **37271F2E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 362/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Vanessa Raimundo dos Santos Silva**, matrícula **49982**, os servidores:

Geraldina Borges, matrícula **37.569**, indicada pelos servidores da área;

Silvana Oliveira da Cruz, matrícula **44.099**, indicada pelos servidores da área;

Beatriz Batista Nascimento, matrícula **45.889**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Elizandra Zanatto de Godin Saldanha, matrícula **45.911**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994795** e o código CRC **CC01307E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 363/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Diefferson Douglas Rohleder**, matrícula **50.093**, os servidores:

Arivaldo Fragozo, matrícula **46.325**, indicada pelos servidores da área;

Geny Alves da Fonseca Calazans, matrícula **44.145**, indicada pelos servidores da área;

Adriano Luiz Flores, matrícula **32.790**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Elaine Fagundes Schoeffel, matrícula 38.107, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995333** e o código CRC **17011D66**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 364/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine De Souza**, matrícula **48.121**, os servidores:

Sandra Schulze de Souza, matrícula **19.195**, indicada pelos servidores da área;

Cinthia de Souza Doi, matrícula **41.282**, indicada pelos servidores da área;

Nilzete Medeiros de Aguiar Goulart, matrícula **20.407**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Ana Paula do Rosario, matrícula **40.647**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria nº 260/2020/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995443** e o código CRC **F83C1590**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 365/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Nicolas da Costa Pereira Aranda**, matrícula **48.468**, os servidores:

Juliane Cristine Koerber Reis, matrícula **43.773**, indicada pelos servidores da área;

Maurina Bohn, matrícula **24.523**, indicada pelos servidores da área;

Tânia Regina Pereira, matrícula **33.686**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Simone Santos da Silva, matrícula **46.081**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria nº 286/2020/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6996182** e o código CRC **68262C24**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 367/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ani Amalia Gonzaga**, matrícula **48.879**, os servidores:

Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula **34.918**, indicada pelos servidores da área;

Denise Busarello dos Santos, matrícula **41.114**, indicada pelos servidores da área;

Ramon Julio da Silva, matrícula **47.749**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Gabriela Borges Garcez, matrícula **46.225**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997305** e o código CRC **502947B1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 368/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Ludmilla Luz Cargnin**, matrícula **48.844**, os servidores:

Andresa Vieira Mafra, matrícula **32.169**, indicada pelos servidores da área;

Israel de Souza Berkenbrock, matrícula **38.485**, indicada pelos servidores da área;

Edelandia Cristina Cabral Piske, matrícula **41.582**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Debora Luiza Zucco Hainzen, matrícula **41.122**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997919** e o código CRC **37F8F60D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 369/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone do Amarante**, matrícula **48.116**, os servidores:

Eloir Teixeira, matrícula **41.916**, indicada pelos servidores da área;

Maria Teresinha da Silva Flenik, matrícula **12.856**, indicada pelos servidores da área;

Claudia Marina Pereira, matrícula **42.014**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Fabiana Cidral, matrícula **22.291**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998098** e o código CRC **D3AD59C8**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 370/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Danubia Jacomo da Silva Cardoso**, matrícula **48.889**, os servidores:

Jonas Ferreira, matrícula **35.707**, indicada pelos servidores da área;

Caroline Ribeiro, matrícula **46.758**, indicada pelos servidores da área;

Rosilene de Lima, matrícula **35.445**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Patricia Coppi, matrícula **22.672**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998678** e o código CRC **FB6AA73E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 371/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Flavio Moraes De Mattos**, matrícula **48.135**, os servidores:

Helena Silvia Lopes Pereira, matrícula **17.897**, indicada pelos servidores da área;

Maria Helena Munhoz, matrícula **35.650**, indicada pelos servidores da área;

Fabiane Besen, matrícula **26.957**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Andrea Aguiar Venâncio, matrícula **26.278**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998817** e o código CRC **3DB02629**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 372/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliane Dos Santos Kappke**, matrícula **50.080**, os servidores:

Welington Laufer, matrícula **45.833**, indicada pelos servidores da área;

Rita de Cássia de Moura Sperandio, matrícula **29.080**, indicada pelos servidores da área;

Florentina Goinski, matrícula **40.563**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Rodrigo César Bento, matrícula **39.256**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999509** e o código CRC **CD8F0EB5**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**Portaria 373/2020/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Pedro Roberto Leandro**, matrícula **50.116**, os servidores:

Rubens Gellert Voigt, matrícula **23.325**, indicada pelos servidores da área;

Maria do Carmo Vieira, matrícula **22.232**, indicada pelos servidores da área;

Luciane Vieira Mendonça, matrícula **17.893**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Alexandre Rodrigues Pacak, matrícula **46.227**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999612** e o código CRC **D573F42F**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 374/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Andrea Rodrigues**, matrícula **42.121**, os servidores:

Joelma de Matos, matrícula **44.167**, indicada pelos servidores da área;

Laercio Prestini, matrícula **32.564**, indicada pelos servidores da área;

Barbara Maria Moreira, matrícula **45.578**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Dayane de Borba Torrens, matrícula **49.075**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999704** e o código CRC **2AD861B7**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 375/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50.226**, os servidores:

Michelli Aparecida Rossin, matrícula **45.709**, indicada pelos servidores da área;

Etel Scremin, matrícula **25.487**, indicada pelos servidores da área;

Marilia Cristina de Mattos Barata, matrícula **30.798**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Alessandra Bittencourt Pereira dos Santos, matrícula **48.022**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999964** e o código CRC **49C8A48C**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 376/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **terceira avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Carla Regina Eger**, matrícula **49.896**, os servidores:

Josiane Colin, matrícula **42.284**, indicada pelos servidores da área;

João Clore Ribeiro, matrícula **23.480**, indicada pelos servidores da área;

Aline Cristina Pereira, matrícula **45.926**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Valquiria Schneider, matrícula **43.365**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000184** e o código CRC **3B38986E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 377/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariel Ines Da Silva**, matrícula **48.677**, os servidores:

Gabriela Carolina de Abreu, matrícula **46.556**, indicada pelos servidores da área;

Jeane Vital Moreira, matrícula **45.937**, indicada pelos servidores da área;

Talita Maria Meris Poffo, matrícula **36.822**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Reginaldo dos Santos, matrícula **47.020**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000255** e o código CRC **D80AD68E**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 378/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Denise Obrosiak**, matrícula **48.110**, os servidores:

Maria Aparecida Decker, matrícula **26.090**, indicada pelos servidores da área;

Jeferson Kamradt, matrícula **35.175**, indicada pelos servidores da área;

Alvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula **39.011**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Gesse dos Santos, matrícula **50.968**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria nº Portaria 263/2020/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000384** e o código CRC **37B2A939**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 379/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da terceira e última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Maever Cardoso**, matrícula **47.951**, os servidores:

Jeferson Kamradt, matrícula **35.175**, indicada pelos servidores da área;

Kelly Cristiny Germano, matrícula **45.890**, indicada pelos servidores da área;

Alvaro Cesar Ricardo Junior, matrícula **39.011**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

Maria Aparecida Decker, matrícula **26.090**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.

Fica revogada a Portaria nº 280/2020/NGP-GAB.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7000494** e o código CRC **2703B207**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

Portaria 380/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Douglas Elias Borges**, matrícula **48.955**, os servidores:

Josiane Colín, matrícula **42.284**, indicada pelos servidores da área;

Valquiria Schneider, matrícula **43.365**, indicada pelos servidores da área;

Aline Cristina Pereira, matrícula **45.926**, indicada pelo dirigente máximo do órgão;

João Clore Ribeiro, matrícula **23.480**, indicada pelo dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7001329** e o código CRC **FC2F999F**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 074, de 20 de agosto de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo **nº 7477/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**REURB PARTICULAR MARIANE RADTKE E OUTROS** " localizada

na RUA: Estrada Blumenau, Bairro: Vila Nova. A área a ser regularizada corresponde a 33 (trinta e três) lotes.

Detalhamento da Classificação:

TITULAR- MARIANE RADTKE

LOTE- 01 QUADRA A

REURB- "S"

TITULAR- CASIMIRO HÜTTL

CÔNJUGE- MARIZA HÜTTL

LOTE- 02 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- OSVALDO GIFFHORN

CÔNJUGE- IVONE GIFFHORN

LOTES- 03 E 15 QUADRA A e LOTES- 08 e 17 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- ISABEL CRISTINA HOFT

LOTE- 04 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- ADRIANA VOSS

CÔNJUGE- ADILSON KLUG

LOTE- 05 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- RUTH FREUDENBORG

LOTE- 06 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- CARLA BEATRIZ SCHROEDER

LOTE- 07 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- JOSE ALUISIO EGGER

CÔNJUGE- ELIANE PIRES DE LIMA EGGER

LOTE- 08 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- ROSANA TRAPP TANK

CÔNJUGE- MARCIO TANK

LOTE- 09 QUADRA A

REURB "E"

TITULAR- SIDINEI FECHTNER

CÔNJUGE- KARINA DENCKER FECHTNER

LOTE- 10 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- FABIANE CRISTINA MARCON

LOTE- 11 QUADRA A

REURB "S"

TITULAR- LUDGERO GRAH

CÔNJUGE - ROSEMARY DOS SANTOS GRAH

LOTES - 12 e 13 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- HILARIO BISEWSKI

CÔNJUGE -IRENE BISEWSKI

LOTE- 14 QUADRA A

REURB- "S"

TITULAR- NESTOR DALLABONA

CÔNJUGE-CELIA CZUSZ

LOTE- 16 QUADRA A

REURB- "E"

TITULAR- ROSA SOLANGE MELCHIORETTO VANDERLINDE

CÔNJUGE- GEOVANE VANDERLINDE

LOTE- 01 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- ROBERTO CARLOS MELCHIORETTO

CÔNJUGE- MARLISE WOLFF MELCHIORETTO

LOTE- 02 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- INGELORA RADDATZ HASSE

LOTE- 03 QUADRA B

REURB "S"

TITULAR- MARICLEIA LEITE

LOTE- 04 QUADRA B

REURB- "S"

TITULAR- RENATO ARNDT

CÔNJUGE- ANTONIA ARNDT

LOTE- 05 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- LUCIANA BACHTOLD PIZZA

CÔNJUGE- SANDRO PIZZA

LOTE- 06 e 07 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- ANAZIR LAURINDO

LOTE- 09 QUADRA B

REURB- "S"

TITULAR- WILFRIED FECHTNER

CÔNJUGE- LUCIA FECHTNER

LOTE- 10 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- ANTONIO MADALENA

CÔNJUGE- VERONICA CARTAPASSO MADALENA

LOTE- 11 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- VALDEMIRO TRAPP

LOTE- 13 QUADRA B

REURB- "S"

TITULAR- DOUGLAS EDUARDO SCHULZE

LOTE- 14 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- LUIZ ROZZA

CÔNJUGE- MARILZA RODRIGUES DE MIRANDA

LOTE- 15 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- OSNILDA BACHTOLD

LOTE- 16 QUADRA B

REURB- "E"

TITULAR- CAIO AUGUSTO AGGIO

CÔNJUGE- SARA SPECKAHN SOARES DA SILVA AGGIO

LOTE- 18 QUADRA B

REURB- " E"

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6963777** e o código CRC **2E3E4277**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 077, de 26 de agosto de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº 9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº **23303, 19672 e 58600/2019**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**DAIANE DA SILVA MELO SANTOS**" localizada na RODOVIA ESTADUAL RODOLFO JAHN Bairro:VILA NOVA. A área a ser regularizada corresponde a 31 (trinta e um) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – CLAUDINEI ROGÉRIO ESTRIZER

CÔNJUGE - ROSANA TRAPP ESTRIZER

LOTE- 01 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ELENISSE FERNANDES RAFAELI

CÔNJUGE - RICARDO RAFAELI

LOTE- 02 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – NERCI TEREZINHA DE SOUZA MACHADO

MUNIZ

CÔNJUGE - JOSÉ GREGORIO MUNIZ

LOTE- 03 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VILMAR FLORIANO

CÔNJUGE – JAQUELINE APARECIDA TAVARES FLORIANO

LOTE- 04 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – EDEMILSON JOSÉ MIORANÇA

CÔNJUGE - FRANCILEIDE ALVES DOS REIS

LOTE- 05 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VALDIR VENTURI

CÔNJUGE - ANGELA MARIA VENTURI

LOTE- 06 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VALDEVINO DE SANTANA

CÔNJUGE -

LOTE- 07 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – GENESIO CAVICHIOLI

CÔNJUGE -

LOTE- 08 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – VANESSA FERREIRA DA SILVA

CÔNJUGE -

LOTE- 09 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – PATRICK DE OLIVEIRA

CÔNJUGE - DEISE CRISTINA MEIER DE OLIVEIRA

LOTE- 10 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA DA ROCHA

CÔNJUGE – ADEMAR DA ROCHA

LOTE- 11 Q 01

RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA

REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ANDRÉ LUIZ FERNANDES
CÔNJUGE –
LOTE- 12 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – LUIZ ALBERTO ZORZO
CÔNJUGE –
LOTE- 13 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ALCIDES ANTONIO FLOREANO
CÔNJUGE –
LOTE- 15 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ANTONIO TUR
CÔNJUGE – INÊS MARIA WICHOROSKI TUR
LOTE- 17 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – SILVIO MARCOS TUR
CÔNJUGE – GRASIELE FERNADES
LOTE - 18 Q1
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARLI COELHO KNABBEN
CÔNJUGE – LEVI KNABBEN
LOTE - 19 Q1
LOTE - 23 Q1
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ROSA APARECIDA BLAZIUS
CÔNJUGE –
LOTE- 20 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
CÔNJUGE – DAIANE DA SILVA MELO SANTOS

LOTE- 21 Q1
LOTE - 22 Q1
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – CELSO ROCHA
CÔNJUGE – CLAUDIA ROCHA
LOTE- 24 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- S

IDENTIFICAÇÃO – BRUNO FERNANDO ZERETZKI
CÔNJUGE – EVANIR TEREZINHA FEUSER
LOTE- 25 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – LUCIANO SCHIMDT
CÔNJUGE – JULIANA APARECIDA WEILER SCHMIDT
LOTE- 26 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – SANDRA MARA DOS SANTOS
CÔNJUGE – FABIANO FERNADES ALVES
LOTE- 27 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARCOS ROBERTO TONOLLI
CÔNJUGE – VANESSA CRISTINA MERIS
LOTE- 28 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – DARCI LOHN
CÔNJUGE –
LOTE- 30 Q01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARIA BERNADETE STENGER
CÔNJUGE – JURANDIR DE MELLO
LOTE- 31 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – JOSE ALTAMIRO
CÔNJUGE – ROSIMARA DE FATIMA BAROTO ROSA
LOTE- 32 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – ADRIANO WILL VIEIRA
CÔNJUGE – MARIA RUBIA BRESSAN
LOTE- 33 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

IDENTIFICAÇÃO – MARICÉLIA MARIA SOARES
CÔNJUGE –
LOTE- 34 Q 01
RUA- SERVIDÃO S/DENOMINAÇÃO - VILA NOVA
REURB- E

Art.2º Fica revogada a **Portaria nº 073**, Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1521 em 19 de agosto de 2020.

Art.3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**,
Secretário (a), em 26/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005472** e o
código CRC **2DCFD084**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 078, de 26 de agosto de 2020.

Classificação como REURB para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º e art. 10, I,II do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 32.528/2018, fica classificada individualmente conforme §7º do Art.5º do Decreto Federal nº9.310 de Março de 2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº**5183/2020**, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "**VIOLENE ZEEFELDT ALEXANDRE E OUTROS**" localizada nas Rua sem denominação e Estrada João de Melo e Alvim Bairro: Vila Cubatão. A área a ser regularizada corresponde a Dezesseis (16) lotes.

Detalhamento da Classificação:

IDENTIFICAÇÃO – ADÃO SMAKOVISZ

CÔNJUGE- ELZA SMAKOVISZ

LOTE- 16

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ANA CATARINE ZEEFELDT ALVES SOARES

CÔNJUGE -BRUNO HENRIQUE SOARES

LOTE- 04

RUA- 01 SEM DENOMINAÇÃO

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – CANDIDA CRISTIANE BULEGON
ALEXANDRE

CÔNJUGE - FLÁVIO ANTONIO ALEXANDRE

LOTE- 09

RUA- 01 SEM DENOMINAÇÃO

REURB-ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – GUSTAVO CHOASTE

LOTE- 14

RUA-01 SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – GABRIEL ZEEFELDT ALVES

CÔNJUGE - ALICE FELIX JEREMIAS ALVES

LOTE- 02

RUA- ESTRADA JOÃO DE SOUZA DE MELO E ALVIM

REURB-ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – GILBERTO CIPRIANO

LOTE- 03

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – JOSÉ ROBERTO RIBEIRO GOMES

CÔNJUGE - JULIANA DANIELA LARIANO

LOTE- 08

RUA- RUA 01 SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – JOSIANE SOARES DA SILVEIRA

LOTE- 13

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – LIDIA SMAKOWICZ

LOTE- 12

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – ALEXANDRE AURÉLIO BRANDENBURG

CÔNJUGE - ELIETE SMAKOVISZ

LOTE- 15

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO – LUIZ CARLOS GOMES

LOTE- 06

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – VIOLENE ZEEFELDT ALEXANDRE

CÔNJUGE -FLAVIANO ANTONIO ALEXANDRE

LOTE- 01 e 05

RUA- ESTRADA JOÃO DE SOUZA DE MELO E ALVIM

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – VANISE ZEEFELDT ALVES

CÔNJUGE - ADAIR ALVES

LOTE- 10 e 11

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

IDENTIFICAÇÃO – VALMIR SCHERER

CÔNJUGE - ROSEMARI RIBEIRO

LOTE- 07

RUA- SEM DENOMINAÇÃO

REURB- ESPECÍFICA

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465 e Decreto Municipal nº 32.528/2018.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005323** e o código CRC **6D87A514**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 027/2020/SPCN

Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Centro-Norte

A Secretária da Subprefeitura Centro-Norte, Maria José Lara Fettback, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos SPIN placas RAJ5H36, SPIN PLACAS RDY6C65 E GOL placas RAJ7F42;

- Valdecio Carlos Barcelos, matricula nº 50.575, CNH 03190469606

- Alceonir Bertol, matricula nº 50.489 CNH 02588588236;

- Maria José Lara Fettback, matricula nº 48048 CNH 03507591003

- Leonam Roberto Hopfer, matricula nº 45587 CNH 05669528185 (Autorizado a conduzir o veiculo GOL placas RAJ7F42).

Art. 2º - Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria SEI.GAB/SPCN.NAD nº 22/2019 de 13/12/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Lara Fettback, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 26/08/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006679** e o código CRC **EF24F049**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria n° 079, de 26 de agosto de 2020

O Secretário Municipal de Habitação, Romeu de Oliveira, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto n° 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, de acordo com os níveis de risco da Avaliação do Risco Potencial Regional atualmente ser GRAVÍSSIMO;

CONSIDERANDO o Decreto n° 32.628, de 14 de agosto de 2019, que estabelece critérios e procedimentos administrativos para aplicação, no Município de Joinville, da regularização fundiária urbana e rural prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO as dificuldades para os munícipes e empresas obterem documentos e realizarem estudos necessários em razão da pandemia e que o indeferimento dos processos iria na contramão que a regularização fundiária é um direito social e é condição para realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO os processos de regularização fundiária tramitarem em meio físico, com conseqüente inviabilidade de sua tramitação eletrônica e que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos por 60 (sessenta) dias o cumprimento das exigências com prazos eventualmente abertos em processos de regularização fundiária de iniciativa privada, requeridos pela Secretaria de Habitação.

Art. 2º - **Fica dispensado apresentação de comunicação ou ofícios com solicitação de dilação de prazo durante a vigência da presente Portaria.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007063** e o código CRC **4EAE4564**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 227/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e municípios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2º, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada;

CONSIDERANDO o Memorando SEI 7005899 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/08/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007945** e o código CRC **A886A415**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 164/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida SEI nº 17.0.025950-1, em face da empresa NG Seg Prestação de Serviços Ltda ME (CNPJ nº 21.200.114/0001-55), para apurar a prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da [Lei nº 12.846](#) de 1º de agosto de 2013, relativo à apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com os débitos relativos às contribuições previdenciárias e de terceiros irregular no processo licitatório de Pregão Presencial nº 207/2016.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização SEI nº 17.0.025950-1 deverá ser concluído em prazo máximo de 180 dias e será conduzido por comissão composta pelos seguintes servidores:

Márcio Arthur Rezende Trindade, Matrícula 41629 - Secretaria de Administração e Planejamento

Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133 - Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6984701** e o código CRC **26A6157E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 165/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.086030-8, em face da empresa Consórcio Motta Junior Ramos Terraplanagem. (CNPJ nº 19.923.482/0001-80), formado pelas empresas Empreiteira Motta Junior Ltda (CNPJ nº 76.381.482/0001-39) e Ramos Terraplanagem (CNPJ nº 83.48.038/0001-74) para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange a inconsistências nas peças pré-moldada (Notificação nº 65, Notificação nº 66 e Notificação nº 76), nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6959567 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 24/08/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.086030-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 128/2020 (6685400), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1488, em 13 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6997948** e o código CRC **443C5148**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº514/2020 - SED.GAB

Joinville, 26 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Sandra Beatriz Ely Horn, matrícula 36355 e Ckelen do Canto Lucho, matrícula 41404, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Cristiane Reis, matrícula 23873 e Angelica de Borba Rosa Deunizio, matrícula 21813, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Samanta Maria Dani**, matrícula **48957**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini**, **Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 17:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007939** e o código CRC **C8F9658D**.

EDITAL SEI Nº 6994407/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 25 de agosto de 2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS

Eu Atanir Antunes - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Portaria GABP 016-2018 (DETRANS), HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público

seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

8805 DETRANS - JOINVILLE – ELETRÔNICO

Número Processo/Placa/Número Auto/Instância Recurso/Situação

172/2019 MDU6556 8805023936 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 452/2019 QJM0211 8805026226 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 512/2019 ETW2745 8805037187 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 571/2019 PZO8812 8805036064 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 621/2019 MIR3171 8805040027 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 636/2019 MLJ2141 8805052710 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 637/2019 MLJ2141 8805052473 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 638/2019 MLJ2141 8805051114 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 639/2019 MLJ2141 8805053295 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 690/2019 QJL4930 8805038244 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 702/2019 QJU3366 8805047672 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 46/2020 BDB5F63 8805042072 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
 94/2020 ANV1231 8805059124 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 109/2020 QOS4429 8805057954 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 118/2020 MJQ1282 8805061216 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 128/2020 PZH6570 8805058176 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 165/2020 LTH6182 8805060035 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 169/2020 MMI0073 8805055689 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 171/2020 MLX4791 8805065127 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 186/2020 MKC8330 8805068859 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 187/2020 MKC8330 8805064287 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 251/2020 QIX7294 8805065200 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 255/2020 AHJ1452 8805072261 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 313/2020 OXD8114 8805077563 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 317/2020 MKG8524 8805072308 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 318/2020 QJU5324 8805048133 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 328/2020 LQP1773 8805069710 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 337/2020 ALV1856 8805073932 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 338/2020 ALV1856 8805074445 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 339/2020 ALV1856 8805073934 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 386/2020 QNE4355 8805082188 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 392/2020 QHJ0547 8805072818 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 393/2020 QHJ0547 8805067925 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 394/2020 IDA6B75 8805069842 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 397/2020 IXG2123 8805088624 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 401/2020 QIG5011 8805076765 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 404/2020 MJC8869 8805074172 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 405/2020 MDN3481 8805074516 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Deferido
 421/2020 IJN1786 8805076603 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 429/2020 MLZ0031 8805075585 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 430/2020 MLZ0031 8805075379 / 7471-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 431/2020 QQV1376 8805087889 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 434/2020 QQV1376 8805076058 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 435/2020 QQV1376 8805067773 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 437/2020 MFC6041 8805091596 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 438/2020 MKN5928 8805086068 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 452/2020 QHD0226 8805088437 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 453/2020 QHD0226 8805088674 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 457/2020 AULOJ11 8805077562 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 458/2020 LYZ3642 8805089614 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 466/2020 GYZ5429 8805089633 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 475/2020 PYE4982 8805082968 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 484/2020 QHG0683 8805081469 / 5673-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 488/2020 QPB6386 8805078221 / 7463-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 489/2020 QPB6386 8805082736 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 492/2020 MKV4141 8805082412 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 495/2020 MKF1410 8805090453 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 516/2020 MDM1472 8805052406 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 517/2020 AJQ2515 8805083714 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 518/2020 ARH9145 8805077594 / 6050-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 568/2020 MIU7121 8805091291 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 573/2020 MKO5120 8805087905 / 7455-0 Defesa Autuação Processo Indeferido

8806 DETRANS - JOINVILLE – MULTAS

Número Processo/Placa/Número Auto/Instância Recurso/Situação

48/2019 MMF1475 P04F6001J3 / 5630-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 70/2019 MDF7286 54360537E / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 185/2019 MKC6356 P02YV0014B / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 219/2019 MJY6172 P03GH000V9 / 5410-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 241/2019 MKJ2915 P037W000XZ / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido

289/2019 PZX6542 P02YV0015V / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 292/2019 MLA9456 P03GH000WL / 5665-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 304/2019 QIK7394 P04VX000B6 / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 348/2019 QJO6691 P02Y4000TE / 6050-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 459/2019 QHO2545 55891927F / 5932-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 461/2019 HOJ4758 P02Y20044T / 6530-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 494/2019 MGK3526 54365058E / 7625-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 496/2019 MME4175 P04YU0010I / 5509-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 499/2019 MHY3656 P03GL000TN / 5452-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 502/2019 AWP6429 54362961E / 6122-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 514/2019 QJY0225 P04YU000UE / 5541-1 Defesa Autuação Processo Deferido
 589/2019 AOC2578 P03GG000XP / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 608/2019 QIO3456 P03GL000UU / 6050-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 624/2019 AXE7709 P0187001N2 / 5509-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 692/2019 MIQ4800 P03GM0016B / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 701/2019 MHP7486 P02YX0009N / 5630-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 712/2019 OVU1018 P0187001PT / 5460-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 741/2019 MAK4583 54360977E / 5452-3 Defesa Autuação Processo Indeferido
 842/2019 MHM9455 54377268E / 6122-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 903/2019 ILV2212 P017B0001H / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 1070/2019 MJU2959 P02YX0009P / 5630-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 8/2020 DVI7341 P037S0006X / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 16/2020 LQC4466 P05SE0000O / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 26/2020 PSD1708 55531985G / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
 35/2020 AZP7888 55529926G / 6530-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 63/2020 MKK2514 P03GL0013G / 5738-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 65/2020 MKK2514 P03GL0013B / 7048-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 69/2020 ITA8443 P0192000VA / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 77/2020 OKF9199 PLFVH000BJ / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 78/2020 MMH3427 PLFVH000BP / 5452-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 83/2020 MHU3867 55531626G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 88/2020 DVI7341 P0576000DW / 5568-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 103/2020 MHH7764 P0576000GQ / 5967-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 108/2020 MJI4042 P04VS000DJ / 6050-1 Defesa Autuação Processo Deferido
 131/2020 MGI6733 55869593F / 7633-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 143/2020 MOD2602 55534862G / 5592-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 144/2020 QIB2465 P02YL001ZU / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 150/2020 QIS0196 55532375G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Deferido
 156/2020 MKN7321 55533530G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Deferido
 170/2020 LNL2389 P03GE000FN / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 174/2020 MJY9008 55534177G / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 237/2020 RAF6667 P02YL00210 / 5509-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 238/2020 RAF6667 P037U00134 / 5622-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 266/2020 QIM3462 PLFUC0009I / 5959-1 Defesa Autuação Processo Deferido
 295/2020 QIZ4003 55534297G / 5193-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 296/2020 QIZ4003 55535030G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 299/2020 FVM5494 P04YU001B3 / 7587-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 330/2020 LZM7542 55537384G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 337/2020 OKE8014 55530731G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 339/2020 FRY5123 55534993G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 340/2020 QIK2923 55534633G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 343/2020 MGP3761 55535603G / 5819-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 346/2020 MLG3172 55535153G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 349/2020 HBM4248 55531731G / 5550-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 358/2020 QHM5419 55530623G / 7625-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 367/2020 QIT1959 55538265G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 370/2020 RAD0436 55535857G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 371/2020 QTK8329 55535836G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 372/2020 OIZ3712 55535094G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Deferido
 375/2020 QHC5012 55536929G / 5851-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 379/2020 QOM7526 55532729G / 5541-7 Defesa Autuação Processo Indeferido
 380/2020 QHH3141 55537330G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 382/2020 MKR3985 55537664G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 387/2020 QJZ8169 55532739G / 5819-4 Defesa Autuação Processo Indeferido
 388/2020 QHG0668 55536942G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 399/2020 DLC8220 55536450G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 427/2020 MJO2970 55536257G / 5207-0 Defesa Autuação Processo Indeferido
 445/2020 QJV0621 55537304G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 494/2020 MMC4873 55537194G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 505/2020 QHF9598 55537303G / 5541-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 521/2020 MJI2826 55537876G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 522/2020 MJI2826 55537877G / 7633-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 524/2020 QIU3565 55536952G / 6041-2 Defesa Autuação Processo Indeferido
 556/2020 FJO9316 55536765G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido
 559/2020 MKM1631 55532091G / 5185-1 Defesa Autuação Processo Indeferido

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 25/08/2020.

ATANIR ANTUNES - AUTORIDADE DE TRÂNSITO
 PROCESSO SEI nº 20.0.122970-9 / DOC. 6994407



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 25/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994407** e o código CRC **4BA8001F**.

EDITAL SEI Nº 7011674/2020 - SES.UAP.APA

Joinville, 26 de agosto de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2020/SMS

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando que, no âmbito do Município de Joinville, a direção única do Sistema Único de Saúde é exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, em conformidade com o disposto no art. 9º, III, da Lei nº 8.080/1990;

Considerando a necessidade de articulação e de conjugação de esforços para fins de enfrentamento da pandemia em curso, de forma a possibilitar a obtenção do máximo aproveitamento de todos os equipamentos de saúde disponíveis no território do Município;

Considerando que, embora os testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 não sejam recomendados como única forma de diagnóstico e controle da doença, os resultados obtidos por essa via podem fornecer dados importantes para o entendimento e o rastreamento da infecção pelo novo coronavírus em toda a população brasileira;

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, receberá inscrições de **empresas que disponham de estrutura de ambulatório e responsável técnico e de instituições de ensino superior com cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina ou Enfermagem, e responsável técnico**, localizadas no Município de Joinville/SC, que tenham interesse em prestar **serviço de aplicação de testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar**, a serem disponibilizados pela Secretaria da Saúde, em caráter de doação sem ônus ou encargos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é o recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da prestação de serviço de aplicação de testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

1.2 Os testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 serão disponibilizados pela Secretaria da Saúde aos credenciados habilitados por este chamamento público, na central de distribuição da Secretaria da Saúde, conforme volume pré-estabelecido, mediante prévio agendamento.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar:

2.1.1 Instituições de ensino superior com cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina ou Enfermagem;

2.1.2 Empresas que disponham de estrutura de ambulatório.

2.2 As empresas ou instituições de ensino interessadas deverão estar localizadas no Município de Joinville e dispor de responsável técnico para emissão dos laudos dos exames.

2.3 As empresas ou instituições de ensino interessadas deverão apresentar os documentos exigidos e atender as demais normas legais e operacionais preconizadas neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas até às **18h00 do dia 04/09/2020**, por meio eletrônico, através do e-mail **ses.uge.naras@joinville.sc.gov.br**, mediante o envio dos seguintes documentos:

- a. Proposta de doação contendo a descrição, as condições, as especificações, localização de prestação dos serviços, bem como outras características necessárias à definição do objeto da doação (**Anexo I**);
- b. Ficha de Inscrição (**Anexo II**);
- c. Termo de doação assinado por representante legal (**Anexo III**);
- d. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição (**Anexo IV**);
- e. Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica
(http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- f. Certidão de regularidade fiscal com o FGTS
(<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf#>);
- g. Certidão de negativa de débitos com o INSS
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);
- h. Comprovante do poder de representação legal (exemplo: contrato social, instrumento constitutivo, estatuto, cópia do QSA perante a Receita Federal, etc.).

3.2 No ato da formalização da doação poderão ser solicitados eventuais outros documentos necessários à efetivação da doação e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

4. DA APRECIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Atendidas as condições e requisitos exigidos no edital, os documentos apresentados pelas proponentes serão enviados para avaliação do Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS) da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC, a qual apresentará, no prazo deste edital, manifestação motivada quanto ao interesse no recebimento da doação.

4.2 O deferimento da inscrição será efetivado por ato do Secretário Municipal da Saúde, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

4.3 Os pontos de aplicação dos testes rápidos ficarão disponíveis para consulta da população através do site da prefeitura (<https://www.joinville.sc.gov.br/>)

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Serão selecionados, por ordem de recebimento das inscrições deferidas, tantos proponentes quantos forem necessários à aplicação de testes rápidos a serem disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, ficando a critério da Administração limitar novos proponentes quando entender que não há mais necessidade.

5.2 As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

5.3 Os serviços gratuitos a serem prestados por esse chamamento público não poderão ser utilizados para fins publicitários.

5.4 Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados pelo e-mail **ses.uge.naras@joinville.sc.gov.br**.

5.5 Todos os documentos ficarão disponíveis aos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.

5.6 Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Secretário Municipal da Saúde.

5.7 O Termo de Doação encontra-se no Anexo III e deverá ser preenchido após o aceite da proposta.

ANEXO I - PROPOSTA DE DOAÇÃO

OBJETO	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
<p>JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE E INTERESSE</p>	<p>De acordo com o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico - COE - COVID-19 – 14/03/2020, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Isso significa que o vírus está circulando em todos os continentes e há ocorrência de casos oligossintomáticos, o que dificulta a identificação.</p> <p>Deste modo, principalmente no hemisfério sul, onde está o Brasil, os países devem se preparar para o outono/inverno com o objetivo de evitar casos graves e óbitos. Nos meses de outono (20/03-20/06) e inverno (21/06-20/09), há uma circulação importante dos vírus respiratórios (à exemplo do influenza), esses vírus causam pneumonias, otites, sinusites e meningites. Apesar de ocorrer em todas as estações do ano, é nesse período que há maior frequência dessas doenças, quando as pessoas ficam mais concentradas nos espaços e com menor ventilação. A doença pelo coronavírus não é diferente, ela também é uma doença respiratória e todos devem se prevenir. Os gestores devem adotar medidas oportunas que favoreçam a prevenção e preservem a capacidade do serviço de saúde. Nesse sentido, embora os testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 não sejam recomendados como única forma de diagnóstico e controle da doença, os resultados obtidos por essa via podem fornecer dados importantes para o entendimento e o rastreamento da infecção pelo novo coronavírus em toda a população brasileira. Ações como essa, além de reduzirem o número de casos, tem o potencial de reduzir o impacto para os serviços de saúde, por reduzir o pico epidêmico.</p>
<p>DESCRIÇÃO</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, bem como um profissional da Secretaria da Saúde para supervisionar os pontos de aplicação dos testes. 2. A aplicação se dará mediante a habilitação de empresas que disponham de estrutura de ambulatório e responsável técnico de instituições de ensino superior, com cursos de graduação em Medicina, Farmácia, Biomedicina ou Enfermagem, e responsável técnico, localizadas no Município de Joinville, em caráter de doação sem ônus ou encargos. 3. A habilitação das proponentes se dará após a conferência dos documentos apresentados e da capacidade de realização dos serviços a serem prestados; 4. A operacionalização, após a habilitação, dependerá da realização do curso de capacitação online promovido pela Secretaria da Saúde, mediante prévio agendamento. 5. A credenciada se comprometerá a realizar a aplicação de testes unicamente para os fins que se destinam o presente edital; 6. A credenciada se comprometerá a atender as seguintes condições e exigências: <ol style="list-style-type: none"> I. A credenciada deverá atender rigorosamente as regras estabelecidas pelas autoridades sanitárias para devida segurança do(s) funcionário(s) responsável(is) pela aplicação e da população beneficiada, em especial para: <ol style="list-style-type: none"> a. Disponibilizar local próprio, abrigado e com temperatura adequada para armazenamento dos produtos; b. Disponibilizar local próprio, abrigado e privativo, que possibilite a aplicação em conformidade com os protocolos clínicos de gestão do paciente e manipulação de amostras, em especial aqueles relacionados à proteção sanitária; c. Delimitar fluxo de pessoal e áreas de atendimento com sinalização adequada; d. estabelecer que o distanciamento seja de no mínimo um metro entre as pessoas entre funcionários e usuários, como também entre os próprios usuários; e. limitar o número de usuários para evitar aglomeração no balcão e na sala de espera; f. adotar estratégias para diminuir o tempo em que o usuário permanece na espera; g. adotar estratégias para controlar o fluxo da entrada de pessoas no estabelecimento. h. Se as condições climáticas permitirem, disponibilizar local externo para área de espera. Caso contrário, deverá garantir ventilação, preferencialmente natural (se ventilação mecânica, garantir a limpeza dos filtros de ar); II. O agente que irá aplicar o teste deve estar devidamente paramentado com os EPIs adequados e dispor dos materiais e insumos necessários para aplicação segura do teste rápido: <ol style="list-style-type: none"> a. higiene das mãos frequente com água e sabonete líquido OU preparação alcoólica a 70%; b. óculos de proteção ou protetor facial; c. máscara cirúrgica; d. avental; e. luvas de procedimentos; f. algodão; g. papel toalha h. álcool 70% III. A credenciada deverá se responsabilizar integralmente pela gestão de pessoal para testagem; IV. A credenciada deverá dispor de Responsável Técnico devidamente

- registrado no Conselho Profissional para a emissão de laudos e, no caso das instituições de ensino, para a devida supervisão dos alunos;
- V. Será responsabilidade da credenciada dispor dos equipamentos necessários a promover o preenchimento do questionário investigativo de sintomas, o registro do atendimento e resultado do teste no sistema de prontuário eletrônico SAUDETECH, bem como para a notificação E-Sus e a impressão e emissão de laudos;
- VI. Será responsabilidade da credenciada adotar as condutas sanitárias aplicáveis em caso de detecção de IGM positivo, sobre as quais eventuais dúvidas poderão ser sanadas em contato com o serviço Web-Saúde ou Ligue-Saúde.
- VII. A credenciada deverá se submeter às orientações da Secretaria da Saúde com relação à utilização dos sistemas informatizados.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Doador:

Razão

social: _____

Nome

fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Município: _____ UF: _____ CEP:

Telefone: (____) _____ - _____ E-mail:

2. Descrição do bem: Pelo presente, venho demonstrar interesse no oferecimento da doação do serviço, conforme especificado na proposta anexa.

3. Donatário:

Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José.

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 007/2020 e concordo com todos os seus termos, bem como estou plenamente ciente de que a proposta não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração Pública.

Joinville, ___ de _____ de 2020.

Nome do Representante Legal

CPF

Cargo

Empresa

ANEXO III- TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, ATRAVÉS DE COLETA POR PUNÇÃO CAPILAR A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.184.821/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Jean Rodrigues da Silva, doravante denominado DONATÁRIO e a empresa (**NOME DA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO**), pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº (**CNPJ**), com sede na Rua (**ENDEREÇO**), Município de Joinville/SC, neste ato representado por seu representante legal (**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**), inscrito no CPF/MF sob nº (**CPF DO REPRESENTANTE LEGAL**), daqui em diante denominado DOADORA, na conformidade das cláusulas seguintes, resolvem celebrar o presente Termo de Doação.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo de doação é o recebimento, em caráter de doação sem ônus ou encargos, da prestação de serviço de aplicação de testes rápidos para detecção de anticorpos de SARS-Cov-2 em amostras de sangue total, através de coleta por punção capilar, os quais serão disponibilizados pela Secretaria da Saúde, em conformidade com as seguintes condições e exigências do ANEXO I do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2020/SMS a que se vincula o presente.

1.2 Os testes deverão ser retirados na central de distribuição da Secretaria da Saúde mediante prévio agendamento.

1.3. Todos os dados e informações resultados da utilização do serviço são de propriedade dos órgãos e entidades, não podendo ser acessados, utilizados ou copiados;

1.4. É vedado o fornecimento de dados da DONATÁRIA e dos órgãos e entidades vinculados a terceiros, inclusive registros de conexão e de acesso, salvo mediante consentimento livre, expresso e informado ou nas hipóteses previstas em lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de assinatura e encerramento em 3 (três) meses ou até o término do estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, nos termos da Lei Federal 13.979/2020, o que ocorrer primeiro, admitidas prorrogações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- a. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- b. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- c. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;
- e. Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá à DOADORA:

- a. Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observadas a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;
- b. Cumprir as normas regulamentadoras relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

- c. Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- d. Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- e. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- f. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITIVOS

6.1. Os PARTÍCIPES reservam o direito de, a qualquer tempo, aditarem o presente TERMO, visando a suprir possíveis omissões ou melhorar o seu detalhamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

8.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos serviços em todos os seus termos.

8.3. Os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

8.4. A DOADORA declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

8.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

8.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

8.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma.

8.8. O Foro para solucionar eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o de Joinville/SC.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Joinville, ____ de _____ de 2020.

DONATÁRIO

Jean Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
CNPJ/MF nº 08.184.821/0001-37

DOADOR(A)

Nome
Cargo
Razão Social da Empresa
CNPJ

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
RG/RF: _____	RG/RF: _____
CPF: _____	CPF: _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) da Carteira de Identidade nº (X.XXX.XXX) e do CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Joinville, ____ de _____ de 2020.

Nome Completo
Cargo
Razão Social da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7011674** e o código CRC **5AA125B3**.

EXTRATO SEI N° 6925294/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6925225/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0935/17(SEI N.º 19.0.078899-0).

Autuado (a): Acácio Indalencio.

Auto de Infração Ambiental n.º 1780/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Dar entrada no processo para **regularização do parcelamento do solo** executado no imóvel, nos termos da legislação.

2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do processo de regularização do parcelamento executado.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6925294** e o código CRC **658E3708**.

EXTRATO SEI N° 6929944/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 15 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6929943/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0695/17(SEI N.º 19.0.078668-8).

Autuado (a): Fraternita Mader Bogo Administradora de Capital e Participações Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5183/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o

descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6929944** e o código CRC **E675BED3**.

EXTRATO SEI Nº 6523997/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6523995/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0700/17(SEI N.º 20.0.061599-0).

Autuado (a): Pedro Tules de Almeida Júnior.

Auto de Infração Ambiental n.º 5182/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6523997** e o código CRC **9E7A6BB7**.

EXTRATO SEI Nº 6674250/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6674217/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0704/17 (SEI n.º 20.0.061971-6).

Autuado (a): Sul-Corte Importadora de Ferramentas Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0022/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6674250** e o código CRC **B9E29EAB**.

EXTRATO SEI N° 6682612/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6682547/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0698/17 (SEI n.º 20.0.061593-1).

Autuado (a): Oficina Mecânica e Lataria NP LTDA.

Auto de Infração Ambiental n.º 1213/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6682612** e o código CRC **B9A448CA**.

EXTRATO SEI N° 6764335/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 22 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6764320/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos

autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0696/17 (SEI n.º 20.0.061589-3).

Autuado (a): CCS Construtora e Incorporadora Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0020/17.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n.º 0020/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0696/17, considerando que a atividade não integra a listagem de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA n.º 99/2017 e suas alterações.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 08:03, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6764335** e o código CRC **51A6AE58**.

EXTRATO SEI N.º 6847028/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 04 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6847027/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0702/17(SEI N.º 20.0.061600-8).

Autuado (a):Capitel Construção Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0021/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6847028** e o código CRC **B2691BCE**.

EXTRATO SEI N.º 6873221/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº6873116/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0699/17(SEI N.º 20.0.061595-8).

Autuado (a): FNS Comércio de Alimentos Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0023/2017.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 100 (cem) UPMs**, considerando a desclassificação da agravante prevista no artigo 137, VII, da LC nº 29/96, reclassificando-se a infração como grave nos termos do artigo 135, II e do artigo 151, II da LC nº 29/1996.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6873221** e o código CRC **AFAD5515**.

EXTRATO SEI Nº 6950904/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 19 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6950893/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0682/17 (SEI N.º 20.0.061508-7).

Autuado (a): HB ACTIVO HOLDING S.A.

Auto de Infração Ambiental n.º 5293/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá: 1. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 25/08/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6950904** e o código CRC **3D063D21**.

EXTRATO SEI Nº 6986456/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 317/2020 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada Vagner Ferreira de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos. O Município apostila o contrato **relacionando** um veículo, consolidando que está em execução. Justifica-se em conformidade ao memorando SEI nº 6915201 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6986456** e o código CRC **B80DABB3**.

EXTRATO SEI Nº 7010643/2020 - SAP.USU

Joinville, 26 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público o teor do Memorando SAP.USU 6981225, encaminhado em resposta à Ouvidoria, [na íntegra](#):

À **Secretaria de Comunicação**

Sr. Luis Gustavo Pereira Fusinato

Secretário

Assunto: Resposta ao despacho SEI nº 6968256 - SECOM.UOV.

Em resposta ao despacho acima citado, referente ao Ofício nº MT ADM - 44, informamos que os Processos de Gestão de Contratos nº 126/2014 e nº 127/2014, sob guarda e/ou acesso, desta Secretaria de Administração e Planejamento, já foram disponibilizados, seja por cópias, disponibilidade para vistas ou *link para download* da cópia digital dos Contratos, em conformidade com os Ofícios SEI nº 6628660, nº 6629397, nº 6792534 e 6914124 - SAP.USU.ACO, conforme anexos 7008851, 7008882, 7008923, 7009044, e em conformidade com os Comprovaantes de Recebimento TC SEI nº 6913924 , nº 6913932 e Comprovante de Recebimento de Vistas SEI nº 6924532, conforme anexos 7009117, 7009155 e 7009188.

Ademais, ressaltamos que no âmbito do Processo Administrativo nº 17.0.026033-0, também já foram disponibilizados os respectivos acessos aos documentos solicitados através do citado Ofício MT ADM - 033, conforme depreende-se dos documentos 6687391 e 6761968. E ainda recentemente, em 19 de agosto, em atendimento a solicitação realizada através do Ofício MT

ADM- 42 foi disponibilizado novamente os autos eletrônicos do Processo Administrativo 17.0.026033-0, conforme documento 6955438 (anexos 7005743; 7005760; 7005815 e 7005878).

Ainda, no que diz respeito as atas de reunião realizadas durante a vigência dos contratos 126/2014 e 127/2014, reiteramos o que já foi exposto no Memorando 6842088, notadamente em relação a sugestão para que o pedido seja submetido à secretaria gestora do contrato, tendo em vista que as atas solicitadas não são de atribuição desta Secretaria de Administração e Planejamento (Anexo 7005950).

Com relação a constatação de Vossa Empresa de que há documentos que não estão nos processos até então fornecidos, muito embora haja citação desses documentos em outros expedientes no bojo do(s) processo(s), cumpre esclarecer que foram disponibilizados até o momento os autos dos processos solicitados, contudo, caso tenham documentos que estejam sendo citados e que não constam nos autos dos processos disponibilizados, solicitamos que tais documentos sejam relacionados objetivamente a fim de que seja possível a identificação por esta Secretaria, para que sejam levantados em seus processos respectivos e possam ser disponibilizados ou para que possamos fazer a indicação do órgão responsável por tais documentos, a exemplo do que já foi informado a respeito das atas de reunião (vide Memorando 6842088, Anexo 7005950).

Ressaltamos que prezamos pela transparência das informações públicas e que toda a documentação solicitada de responsabilidade desta Secretaria está sendo disponibilizada de acordo com o solicitado.

Por fim, registramos que o presente Memorando será publicado na íntegra no Jornal do Município, a fim de conferir máxima transparência na resposta que está sendo encaminhada ao requerente.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento coloca-se à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7010643** e o código CRC **891D03D7**.

EXTRATO SEI Nº 7011070/2020 - SAP.USU

Joinville, 26 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público o teor do Memorando SAP.USU 7004110, encaminhado em resposta à Ouvidoria, na íntegra:

À Secretaria de Comunicação

Sr. Luis Gustavo Pereira Fusinato

Secretário

Assunto: Resposta ao despacho SEI nº 6968166 - SECOM.UOV.

Em resposta ao despacho acima citado, referente ao Ofício nº MT ADM - 45, informamos os Processos de Gestão de Contratos nº 126/2014 e nº 127/2014, sob guarda e/ou acesso, desta Secretaria de Administração e Planejamento, já foram disponibilizados, seja por cópias, disponibilidade para vistas ou *link* para *download* da cópia digital dos Contratos, em conformidade com os Ofícios SEI nº 6628660, nº 6629397, nº 6792534 e 6914124 - SAP.USU.ACO e com os Anexos Comprovações de Recebimento TC SEI nº 6913924, nº 6913932 e Comprovante de Recebimento de Vistas SEI nº 6924532, conforme Anexo 7011034.

Ademais, ressaltamos que no âmbito do Processo Administrativo nº 17.0.026033-0, também já foram disponibilizados os respectivos acessos aos documentos solicitados através do citado Ofício MT ADM - 033, conforme depreende-se dos documentos 6687391 e 6761968. E ainda recentemente, em 19 de agosto, em atendimento a solicitação realizada através do Ofício MT ADM- 42 foi disponibilizado novamente os autos eletrônicos do Processo Administrativo 17.0.026033-0, conforme documento 6955438 (vide Anexo 7010154).

Ainda, no que diz respeito as atas de reunião realizadas durante a vigência dos contratos 126/2014 e 127/2014, reiteramos o que já foi exposto no Memorando 6842088 (7010154), notadamente em relação a sugestão para que o pedido seja submetido à secretaria gestora do contrato, tendo em vista que as atas solicitadas não são de atribuição desta Secretaria de Administração e Planejamento.

Com relação a constatação de Vossa Empresa de que há documentos que não estão nos processos até então fornecidos, muito embora haja citação desses documentos em outros expedientes no bojo do(s) processo(s), cumpre esclarecer que foram disponibilizados até o momento os autos dos processos solicitados, contudo, caso tenham documentos que estejam sendo citados e que não constam nos autos dos processos disponibilizados, solicitamos que tais documentos sejam relacionados objetivamente a fim de que seja possível a identificação por esta Secretaria, para que sejam levantados em seus processos respectivos e possam ser disponibilizados ou para que possamos fazer a indicação do órgão responsável por tais documentos, a exemplo do que já foi informado a respeito das atas de reunião (vide Memorando 6842088 - Anexo 7010154).

Ressaltamos que prezamos pela transparência das informações públicas e que toda a documentação solicitada de responsabilidade desta Secretaria está sendo disponibilizada de acordo com o solicitado.

Por fim, registramos que o presente Memorando será publicado na íntegra no Jornal do Município, a fim de conferir máxima transparência na resposta que está sendo encaminhada ao requerente.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento coloca-se à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7011070** e o código CRC **04F17E38**.

EXTRATO SEI Nº 7009654/2020 - SAP.USU

Joinville, 26 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento torna público o teor do Memorando SAP.USU 6986150, encaminhado em resposta à Ouvidoria, na íntegra:

À **Secretaria de Comunicação**

Sr. Luis Gustavo Pereira Fusinato

Secretário

Assunto: Resposta ao despacho SEI nº 6968345- SECOM.UOV.

Em resposta ao despacho acima citado, referente ao Ofício nº MT ADM - 43, em que a empresa requer acesso e/ou fotocópia da íntegra do(s) processo(s) no(s) qual(is) conste o Contrato no 305/2011 assinado, os aditivos contratuais, todos os projetos apresentados pela contratada em cumprimento ao contrato em questão, atas de reuniões e demais atos praticados e documentos apresentados durante a vigência do Contrato 305/2011, que a ele se referam, a Secretaria de Administração e Planejamento informa o seguinte:

Inicialmente, cumpre esclarecer que em atendimento ao Ofício nº MT ADM - 34, de 10/07/2020, foi disponibilizado o Processo Administrativo em andamento relacionado ao Contrato 305/2011, bem como o processo de licitação que resultou no aludido contrato, tudo nos moldes de como foi solicitado por Vossa Empresa, nos termos do Memorando SEI nº 6772760/2020 - SAP.UPA, conforme documentos anexos (7004969, 7004982).

Cumpre registrar que foi concedida vistas ao processo de licitação supracitado (Manifestação de Interesse nº 02/2011 e posterior Solicitação de Propostas nº 065/2011) nos dias 19 e 21 de agosto de 2020, conforme documento SEI nº 7001740.

Agora, em atendimento ao seu novo Ofício estamos disponibilizando os autos do processo do Contrato 305/2011. Nesse sentido, informamos que o Processo de Gestão de Contrato referente ao Contrato 305/2011 foi autuado em meio físico sendo que encontra-se disponível para vistas, mediante agendamento prévio ou, caso opte-se pela obtenção de cópias informamos que contém 337 folhas.

Ao que se refere a todos os projetos apresentados pela contratada em cumprimento ao contrato em questão, o mesmo findou com a elaboração dos projetos executivos e obtenção de licenças ambientais de obras de macrodrenagem na sub-bacia do rio Mathias, contendo 12 (doze) relatórios em meio físico e suas respectivas análises e aprovações, somando 1.165 folhas, das quais 62 são em formato A1, impossibilitando-nos de produzir cópias, estando estas disponíveis para vistas.

Informa-se que o agendamento prévio para vistas deverá ser realizado pela Secretaria de Administração e Planejamento, através do e-mail sap.usu.aco@joinville.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Informa-se, ainda, que o custo unitário da cópia é de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos), nos termos da Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2013, da Secretaria da Fazenda.

Esclarecemos que, no caso de cópias, estas serão providenciadas após a apresentação do comprovante de pagamento do valor correspondente à reprodução, cuja guia deverá ser solicitada, através de novo Ofício, informando os dados abaixo para sua emissão:

Pessoa Física:

Nome/Data de Nascimento/CPF/RG

Endereço: Cidade/Bairro/Logradouro/Nº/CEP

Contatos: Telefone/E-mail

Nº do edital/contrato:

Nº das folhas dos autos para reprodução:

Pessoa Jurídica:

Razão Social/Nome Fantasia/ CNPJ/ Inscrição Estadual

Endereço: Cidade/Bairro/Logradouro/Nº/CEP

Contatos: Telefone/E-mail

Nº do edital/contrato:

Nº das folhas dos autos para reprodução:

Ressaltamos que prezamos pela transparência das informações públicas e que toda a documentação solicitada de responsabilidade desta Secretaria está sendo disponibilizada de acordo com o solicitado.

Por fim, registramos que o presente Memorando será publicado na íntegra no Jornal do Município, a fim de conferir máxima transparência na resposta que está sendo encaminhada ao requerente.

Sem mais, a Secretaria de Administração e Planejamento coloca-se à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7009654** e o código CRC **2768A3E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005343/2020 - HMSJ.UFFH.LAGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1306/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 384,56 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005343** e o código CRC **69EC9B46**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005259/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **976/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005259** e o código CRC **3B38E7E3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005209/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1312/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CENTERMEDI - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 002/2020 – Ata de Registro de Preços nº 391/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005209** e o código CRC **1C1D492F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005137/2020 -
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1398/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 24/08/2020, no valor

de R\$ 59,40 (cinquenta e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005137** e o código CRC **7146CD88**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7002865/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **804/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA**, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento **GEFITINIBE 250 MG**, comprimidos, a fim de atender as decisões dos Requerimentos Administrativos nº 147/2020/NAT em nome do paciente N.B.G e nº 157/2020/NAT em nome do paciente A.O, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 32.476,92 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7002865** e o código CRC **CF3ED9A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7004962/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **797/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **6981428**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 260/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 25/08/2020, no valor de R\$ 694,95 (seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004962** e o código CRC **DC9381A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005225/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **798/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 280/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 24/08/2020, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005225** e o código CRC **8A684D7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005451/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **765/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 19/08/2020, no valor de R\$ 2.123,76 (dois mil cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005451** e o código CRC **1118198A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7005765/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **764/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do município de Joinville, assinada em 19/08/2020, no valor de R\$ 65,16 (sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005765** e o código CRC **E0B392F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6983628/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **454/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Liceq do Brasil Comércio de Equipamentos Ltda**, representada pelo Sr. Abner Stanguine Garcia, que versa sobre a **aquisição de desumidificador de ambiente para uso nas unidade mantidas pela Secretaria de Cultura e Turismo**, assinado em **24/08/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6983628** e o código CRC **4BA77263**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6988918/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 24 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 121/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: AMBIENTUM CONSULTORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 54.900,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 24/08/2020, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 25/08/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6988918** e o código CRC **DDEA70B0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6961843/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **440/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, representada pelo Sr. Regis da Silva, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 08 (oito) unidades escolares da rede municipal de ensino, assinado em 19/08/2020, com a vigência de 31 (trinta e um) meses, no valor de R\$17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6961843** e o código CRC **CFD33ECE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6986621/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **286/2020**, destinada a contratar emergencialmente 03 (três) vagas de acolhimento institucional, na modalidade de Residência Inclusiva, nos termos da Resolução n° 109/2009 do CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou legislação que venha substituir, que é prevista para pessoas com deficiência, jovens e adultos, com idade entre 18 a 59 anos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e/ou retaguarda familiar temporária ou permanente. **Fornecedor:** CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA - EPP. **Valor Total:** R\$ 109.800,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI n° 6981175, de 23 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 22:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6986621** e o código CRC **016D4EA0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 7002696/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2020**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal n° 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 81/2020**, destinada a **AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAIS**.

CONTRATADA: PERSIHOUSE CORTINAS E PERSIANAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.176.242/0001-12.

CONTA FINANCEIRA: N°: 3.2.02.02.06 - Manutenção Instalações.

DATA: 26/08/2020.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 5.253,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 26/08/2020, às 08:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7002696** e o código CRC **4E6EDCA7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6971640/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 644/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda**, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Segundo Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6830561 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6830783 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6944427 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6971640** e o código CRC **39F53744**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6971747/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 213/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque)**, representada pela Sra. Karla Koerner Abumanssur, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6836856 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6836899 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6948183 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6971747** e o código CRC **13CADCA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6972209/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 407/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, representada pela Sra. Creonice de Oliveira Kleimmann, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1"; II - **altera a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7"; III - **altera a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6840110- SED.UAD.ACN e memorando nº 6840170 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6943213 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6972209** e o código CRC **76A14557**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6972850/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 456/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela sua Sócia, Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato: I - **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1". II - **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7". III - **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6836140 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6836180 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6947953 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6972850** e o código CRC **1231D114**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6973722/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 317/2018 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, representada pela Sra. Dayane Karoline Goles, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6832090 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6832146 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6940807 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6973722** e o código CRC **DB848FC5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6974990/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 266/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, representada pela Sra. Elisângela Lucas Alves, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6839041 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6839100 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6948394 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6974990** e o código CRC **485467C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6975568/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento nº 228/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, representada pelo Sr. Ubiratan dos Santos, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Quarto Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7", incluindo: 8.7; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6836988 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6837053 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6939354 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6975568** e o código CRC **E9D5197F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6981894/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 224/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o **Cantinho da Criança Centro de Educação Ltda**, representada pelo Sr. Ivonei Apolinário, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Quarto Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro; **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6836016 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6836037 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6943932 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6981894** e o código CRC **FAD20937**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982508/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do

Credenciamento nº 227/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1"; II - **altera** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7"; III - **altera** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6839900 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6839942 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6945035 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982508** e o código CRC **E3FBC269**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6968328/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 646/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro Educacional Infantil Pequeninos de Jesus Ltda**, representada pelo Sr. Adelar Antonio Weisheimer, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Segundo Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1". II - **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7". III - **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6829986 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6830039 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6940751 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6968328** e o código CRC **928A4DA6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6972395/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento n° 664/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda - C.E.I. Fadinha**, representada pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Segundo Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1". II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7". III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa n° 6829325 - SED.UAD.ACN e memorando n° 6829558 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico n° 6940511 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6972395** e o código CRC **1383F487**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6972511/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Credenciamento n° 215/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)**, representada pelo Sr. Clóvis Alicínio de Freitas, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município adita o credenciamento **prorrogando** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Quarto Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer

primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1". II - **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7". III - **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6837356 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6837436 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6939897 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6972511** e o código CRC **21E892E5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6975197/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 465/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, representada pela sua Proprietária, Sra. Silvia Maria Pereira Fernandes, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando** a Cláusula Sétima - Do Pagamento, subitem "7.1". II - **alterando** a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município, subitem "8.7". III - **alterando** a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6840298 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6840362 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6942923 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6975197** e o código CRC **A32B36F3**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6976069/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 576/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, neste ato representada pela Sra. Eliana da Silva Lima Lenzi, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Segundo Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1". II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7". III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6829744 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6829810 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6940572 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6976069** e o código CRC **8E5804EE**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6976284/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 340/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, representado pelo Sr. José Lino Seenem, que versa sobre a **prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1"; II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7"; III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6837152 - SED.UAD.ACN, memorando nº 6837231 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico SEI nº 6939658 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6976284** e o código CRC **1376F589**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6976295/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 320/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, representada pela Sra. Maria Aparecida Elias Rita Correa, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1". II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7". III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6836049 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6836102 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6940461 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6976295** e o código CRC **4C4B3D0F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982208/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 237/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazendo Arte**, representada pela Sra. Geisi Vieira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove

dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1". II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7". III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6837649 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6837692 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6940102 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982208** e o código CRC **E1E75354**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982378/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 660/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **LDM Construtora e Incorporadora Ltda**, representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcio Aurelio Lisboa Junior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 5 (cinco) quadras cobertas em unidades escolares do Município. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/11/2020, com efeitos a contar de 29/06/2020. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 6719630 SED.UIN, Justificativa SEI nº 6713462, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6656824 e Parecer Jurídico SEI nº 6953200 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982378** e o código CRC **322F31DA**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982577/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Credenciamento nº 602/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e o **Centro de Educação Infantil Pimpolinhos Ltda**, representada pela Sócia, Sra. Geisi Vieira Casas, que versa sobre a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Segundo Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. O Município adita o contrato: I - **alterando a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1". II - **alterando a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7". III - **alterando a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". O presente aditamento está em conformidade com a justificativa nº 6830453 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6830492 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6939173 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982577** e o código CRC **60233C0B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982828/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 638/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa **CASA DE REPOUSO JM LTDA**, representada pela Sra. Valdirene dos Santos Domingues Xavier, que versa sobre a contratação de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Décima, incluindo os subitens: **10.8 Firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores, nos termos dos Artigos 3º e 5º da Resolução nº 037/2018 - COMDI; 10.9 Apresentar a Contratante, cópia dos contratos firmados com os idosos acolhidos.** I - Justifica-se conforme as considerações contidas no memorando SEI nº 6858721 - SAS.UAF, Anexo SEI nº 6808008 e Parecer Jurídico SEI nº 6954862 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982828** e o código CRC **FB747214**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6982968/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Credenciamento nº 498/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – MEa**, representada pelo Sr. Cristiano Martins Pereira, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **prorroga** o prazo da revisão do termo contratual estabelecida no Terceiro Termo Aditivo até **31/12/2020**, ou até a publicação de novo decreto estadual ou municipal que determine a obrigatoriedade do retorno das aulas presenciais, o que ocorrer primeiro. I - **altera a Cláusula Sétima - Do Pagamento**, subitem "7.1"; II - **altera a Cláusula Oitava - Das Responsabilidades do Município**, subitem "8.7"; III - **altera a Cláusula Nona - Das Responsabilidades da Instituição Credenciada**, subitem "9.14". Em conformidade com a justificativa nº 6840021 - SED.UAD.ACN e memorando nº 6840061 - SED.UAD.ACN e Parecer Jurídico nº 6947586 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6982968** e o código CRC **5B28168C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6985850/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 481/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Leste**, representada pelo Sr. Gecinei Btotoletto, e a empresa **Transportes Dobru Ltda Epp**, representada pela sua Administradora, Sra. Doraci Costa Benvenutti, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado nas áreas de abrangência do Município de Joinville. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo

contratual de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 26/01/2022 e 03/12/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6882545 - SPL.NAD, Anexo SEI n. 6878066 e Parecer Jurídico SEI n. 6964734 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6985850** e o código CRC **9A49DDEF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6952280/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de agosto de 2020.

Contrato: 047/2018 (assinado em 08/08/2018).

5º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC em 2,69%**, relativo ao período de 12 meses (agosto/2019 a julho/2020), passando o valor mensal para **R\$ 110.291,20** (cento e dez mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), relativo aos serviços prestados, conforme **MEMORANDO SEI Nº 6865993/2020 – SES.UFL.LAB**. Termo assinado em 25/08/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos para a realização de exames de imunologia (hormônios, doenças infecciosas, marcadores tumorais, vitaminas, outros), para atender a demanda do Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão Eletrônico nº 125/2018**.

Empresa: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.

Verba: 497 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6952280** e o código CRC **6E4BFD14**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6988429/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 180/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior, e a empresa **COOPERTTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeotti e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville. O Município adita o contrato **substituindo a placa** do veículo objeto do presente contrato de: NWK-0798 para: NWK0H98. Justifica-se em conformidade aos memorandos SEI nº 6817891-SEINFRA.UND, nº 6826405 - SEINFRA.UCG e Parecer Jurídico SEI nº 6958038 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6988429** e o código CRC **BE909026**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6987404/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 544/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, representada pelo Sr. Edimar Tolomeott e pelo Sr. Ademir Solvalagem, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 30/11/2021 e 04/10/2021, respectivamente. Justifica-se, em conformidade com os memorandos SEI nº 6558036 e 6899797 - SPP.NAD, Anexo SEI nº 6558636 e Parecer Jurídico SEI nº 6963334 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6987404** e o código CRC **D9D73324**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6998953/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de agosto de 2020.

Ata de Registro de Preço: 015/2020 (assinado em 27/02/2020).

1º Termo Aditivo REVISANDO, o valor unitário dos item 19 (917268 - LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO PEQUENO MULTI USO, LATEX NATURAL, CANO MEDIO, REVESTIDA INTERNAMENTE, COR AMARELA, REFORCADA, SUPERFICIE EXTERNA ANTIADERENTE, CONFORME NBR 13393), item 20 (913050 - LUVA DE BORRACHA COR AZUL TAM G), item 21 (13051 - LUVA DE BORRACHA COR AZUL TAM M) e item 22 (913052 - LUVA DE BORRACHA COR AZUL TAM P) da Ata de Registro de Preço nº 015/2020, reequilibrando o valor unitário de todos os itens para R\$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos). Termo assinado em 26/08/2020.

Objeto: Aquisição de materiais para higiene, limpeza e hotelaria, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 041/2020**.

Empresa: BMI PROSPER EIRELI ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6998953** e o código CRC **24BD7C13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7003793/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor DANIELLE FRANCINY DA CUNHA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7003793** e o código CRC **285A9959**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7004076/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor BRUNO FRANCISCO DE ALMEIDA PENHA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Cardiologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004076** e o código CRC **B3594065**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7004275/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GIOVANA APARECIDA FARIAS PEZZI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004275** e o código CRC **480EF196**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7004425/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARILENA CELINO CAVALCANTI no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004425** e o código CRC **64927850**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7004600/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARLENE SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004600** e o código CRC **28E9495D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7004912/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KELI CRISTINA GIRALDI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004912** e o código CRC **24290FAF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7005057/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SILVANA QUEIROZ NASCIMENTO DA CONCEICAO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no

Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005057** e o código CRC **53700ECA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7005400/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **KYRLEIJANE SOUZA DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005400** e o código CRC **0D071560**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7005459/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANDRE LEONI BUZEMBAI VERONESE no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005459** e o código CRC **231766C8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7005720/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora JESSICA CUNHA DE ALMEIDA no Processo Seletivo de - Edital 003-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005720** e o código CRC **D6619C63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7005901/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDREIA LUIZA ABREU VALLE** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7005901** e o código CRC **1DB4D890**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006177/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANO VIEIRA DE ARAUJO** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Plantonista Clínica Médica, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006177** e o código CRC **3D4EED76**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006204/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARCIA APARECIDA PINHEIRO GONZAGA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006204** e o código CRC **636B93C4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006391/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TABITA JULIANA TOMELIN** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Psiquiatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006391** e o código CRC **75310FC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006431/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LIDIA PEREIRA BATISTA DE SANTANA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006431** e o código CRC **3AA704EE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006538/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CARLA MENDES CONSTANTE** no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Psiquiatra, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006538** e o código CRC **6A693F75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7006899/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). KATHIA CRISTINA ANANIAS no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006899** e o código CRC **D0C0BE34**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007082/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DAIANE DE SOUZA MARTINS VICENTE no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área**

de **Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007082** e o código CRC **BF9FDB72**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007257/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). AGATHA CAROLINE PASCOINO no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo 0060 - Farmacêutico, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007257** e o código CRC **C84392CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007326/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RICARDO PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007326** e o código CRC **F2CC15E9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007500/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA MARTINS CERVI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007500** e o código CRC **DE9F33B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007677/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PRISCILLA OLIVEIRA BATISTA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007677** e o código CRC **05AF60ED**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7007966/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA CAROLINA DILLY PLETSCH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007966** e o código CRC **8DF2E4D8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7008050/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora SILVIA NATALIA TORRECIJA RODRIGUES no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Assistente Social, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008050** e o código CRC **3D03504D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 7008093/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DAIANE JACOMO DA SILVA BERTOLUCI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008093** e o código CRC **ED629379**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7008206/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TANIA REGINA GODINHO NUNES FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019**, no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008206** e o código CRC **A0D69513**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7008277/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARINA WULFF HIRANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008277** e o código CRC **AC59875B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7008435/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **REGIANE PADILHA DE MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008435** e o código CRC **8BD5F564**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7008832/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **FERNANDA FERREIRA ANTUNES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-

lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7008832** e o código CRC **874BE8BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7009066/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ELAINE MARQUES LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7009066** e o código CRC **9A89199D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7009208/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 26 de agosto de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LARISSA ROSSATTO CESA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2020-SGP** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/08/2020, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7009208** e o código CRC **307A20C8**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 40/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 26/08/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **TOP FIO USINAGEM DE PRECISAO LTDA**

CNPJ: **20.294.190/0001-04**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3278-1256**

Endereço: **Rua Anita Garibaldi, 1190, Sala 02 Bloco B**

Bairro: **Anita Garibaldi**

Inscrição Imobiliária: **13.20.03.33.0583**

CEP: **89.203-300**

Responsável Técnico: **Alexandre Bachtold**

Registro profissional: **13200292 CRQ-SC**

ART: **4606/2018**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico

SAMA.UAT 7009884/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 150,00 m² de área útil, 100,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 12.645,49 m², registrado na matrícula de nº 7.413 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 26/08/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7010143** e o código CRC **F96869CA**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 39/2020 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até 26/08/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **CADORIN FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA**

CNPJ: **06.082.621/0001-48**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

CONSEMA: **12.80.00**

Telefone: **(47) 3454-8658**

Endereço: **Rua Presidente Nilo Peçanha, 155**

Bairro: **Floresta**

Inscrição Imobiliária: **13.10.43.05.0357**

CEP: **89.211-400**

Responsável Técnico: **Ismael Welter**

Registro profissional: **097167-3 CREA-SC**

ART: **7157051-2**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 7005480/2020, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 325,50 m² de área útil, 120,00 m² de área construída, instalada em um terreno com 325,50 m², registrado na matrícula de nº 7.857 no CRI da 2ª Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.

2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.

3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resolução CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

5) Instalar sistema de desinfecção para o sistema de tratamento de efluentes sanitários, conforme IN 002/2020 SAMA. Apresentar registro fotográfico. Prazo: 26/10/2020

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 26/08/2020, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7006176** e o código CRC **052E9BD5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6972398/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais educativos (brinquedos) diversos para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, Item 01 - R\$ 139,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6972398** e o código CRC **651B1D05**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6959146/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 301/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais hospitalares, saneantes e EPIS para atendimento ao COVID 19**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Olined Material Hospitalar Ltda - Item 5, R\$ 0,29. Item 6, R\$ 0,28. Item 7, R\$ 0,29. Item 8, R\$ 0,28.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2020, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 24/08/2020, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6959146** e o código CRC **2F64388C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6938189/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 314/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JKL Investimentos S.A. - Item 1, R\$ 0,205



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6938189** e o código CRC **0C340B37**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6938122/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 314/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos - Item 2, R\$ 1,46.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6938122** e o código CRC **3588009C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6990606/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): VALE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP, item 139, R\$ 0,39.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990606** e o código CRC **66F9AD01**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6990335/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda, item 70, R\$ 3,86; item 71, R\$ 3,69; item 72, R\$ 3,69; item 73, R\$ 3,95; item 74, R\$ 4,01; item 75, R\$ 4,08; item 88, R\$ 5,55; item 91, R\$ 5,50; item 92, R\$ 5,76; item 97, R\$ 5,50; item 110, R\$ 56,61; item 113, R\$ 0,67; item 114, R\$ 0,68; item 115, R\$ 0,71; item 116, R\$ 0,63; item 182, R\$ 24,68; item 375, R\$ 210,87; item 376, R\$ 210,87; item 378, R\$ 212,85; item 382, R\$ 9,20; item 409, R\$ 1,98; item 436, R\$ 0,76; item 450, R\$ 33,85; item 451, R\$ 33,85; item 452, R\$ 28,01; item 454, R\$ 27,42; item 455, R\$ 27,31; item 456, R\$ 27,42; item 457, R\$ 27,31; item 458, R\$ 28,21; item 465, R\$ 3,82; item 466, R\$ 3,94; item 467, R\$ 3,82; item 468, R\$ 3,98; item 472, R\$ 3,06; item 473, R\$ 3,06; item 474, R\$ 3,06; item 478, R\$ 3,30; item 502, R\$ 0,99; item 503, R\$ 0,82; item 504, R\$ 0,95; item 505, R\$ 1,51; item 506, R\$ 1,16; item 507, R\$ 1,35; item 508, R\$ 0,76;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990335** e o código CRC **3FD6B2A7**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6990616/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m): YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item 134, R\$ 1,08; item 219, R\$ 39,50; item 220, R\$ 6,08; item 221, R\$ 6,37; item 222, R\$ 6,37; item 223, R\$ 11,50; item 225, R\$ 6,37; item 226, R\$ 8,75; item 227, R\$ 6,37; item 228, R\$ 10,50; item 229, R\$ 6,37; item 235, R\$ 17,75; item 237, R\$ 64,35; item 241, R\$ 52,00; item 259, R\$ 6,48; item 260, R\$ 10,80; item 271, R\$ 115,30; item 290, R\$ 27,70; item 291, R\$ 97,00; item 293, R\$ 15,50; item 294, R\$ 15,00; item 296, R\$ 37,60; item 297, R\$ 38,60; item 298, R\$ 29,70; item 299, R\$ 17,30; item 301, R\$ 13,12; item 302, R\$ 69,30.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990616** e o código CRC **091B82AE**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6999498/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 178/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares e leite em pó para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Item 1, R\$ 7,59; Item 2, R\$ 7,61; Item 5, R\$ 45,09; Item 14, R\$ 13,51; Item 15, R\$ 26,14.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6999498** e o código CRC **75897EF1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 6990271/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu(s) respectivo(s) item(ns) e valor(es) unitário(s), qual(is) seja(m):

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, item 15, R\$ 5,94; item 17, R\$ 0,29; item 145, R\$ 2,72; item 348, R\$ 0,09; item 401, R\$ 28,71; item 403, R\$ 18,71; item 407, R\$ 0,38.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/08/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6990271** e o código CRC **D70C1E88**.

AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI Nº 6992702/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **LICITAÇÃO Nº 018/20**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EM BIM PARA OTIMIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA PIRAI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**. Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 04/11/2020 às 09:00h. O edital consolidado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/08/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6992702** e o código CRC **703FF3C5**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6977340/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 187/2020 - UASG 453230, destinado à aquisição de materiais para confecção de grelhas de ferro, para atender as necessidades das Subprefeituras, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores totais quais sejam: FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 01 – R\$ 4.794,00, Item 02 – R\$ 4.297,50 e Item 03 – R\$ 234,40; e LUIZ TADEO DAMASCHI, Item 04 –

R\$ 62.895,00 e Item 05 – R\$ 20.965,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/08/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 24/08/2020, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6977340** e o código CRC **2BE2F2C8**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7001829/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020**, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivo item e valor unitários, quais sejam:

ITEM 01 - HEXIS CIENTIFICA - CNPJ 53.276.010/0001-10 - Valor R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil seiscientos e cinquenta reais)

Os ITENS 02 e 03 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2020, às 08:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7001829** e o código CRC **D10CE642**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7007167/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 017/20** destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CLASSE II, CONSTITUÍDO POR LODO DE ETE E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS**, na Data/Horário: 10/09/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 26/08/2020, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 26/08/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 26/08/2020, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7007167** e o código CRC **784ADC56**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6995071/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 272/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de fórmula infantil destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, na Data/Horário: 10/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6995071** e o código CRC **A868181B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6994152/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 275/2020, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, na Data/Horário: 09/09/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994152** e o código CRC **C656495E**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

O Conselho Municipal da Juventude (CMJ) de Joinville, instituído através da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, é um órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente, encarregado de promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do município de Joinville.

Sendo assim, o Coordenador da Juventude e Conselheiro, Augusto Pizani, convoca os membros do Conselho Municipal da Juventude a participarem da reunião extraordinária, que ocorrerá no dia 02 de setembro de 2020 (quarta-feira), às 19 h, na plataforma digital Google Meet.

Augusto Pizani

Coordenador da Área da Juventude e Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sornas Pizani, Coordenador (a)**, em 26/08/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7009916** e o código CRC **388913C3**.

ERRATA SEI Nº 7009326/2020 - SAS.NAD

Joinville, 26 de agosto de 2020.

ERRATA da Portaria nº 47/2020, de 10 de março de 2020.

Onde se lê: Comissão de Fiscalização do Contrato nº 92/2020

Leia-se: Comissão de Fiscalização do Contrato nº 140/2020

Atenciosamente,

Vagner Ferreira de Oliveira
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7009326** e o código CRC **4592F3EE**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 6976640/2020 - SEINFRA.UTP

Joinville, 21 de agosto de 2020.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo n° 013/2020, SEI n° 20.0.123284-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralisação do serviço de transporte executivo n° 05, em desconformidade com a Lei n° 8.422/2017.

1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo n° 013/2020, SEI n° 20.0.123284-0

2. Identificação do Administrado

EGOCABRAL SERVIÇOS DE CARROS EXECUTIVOS LTDA - ME, CNPJ n° 14.344.701/0001-52

3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a autorização para prestação do serviço de transporte executivo número 05, concedida a EGOCABRAL SERVIÇOS DE CARROS EXECUTIVOS LTDA - ME, CNPJ n° 14.344.701/0001-52., nos termos do art. 23, I, C, da Lei Ordinária n° 8.422/2017.

4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI N° 6976347 e no Parecer de fls. 27/30 do Processo Administrativo n° 013/2020, SEI N° 6976613.

5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/08/2020, às 19:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n° 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6976640** e o código CRC **376E1523**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 114/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 25/08/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) n° 495, de 16/01/2018 - Art.2°, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4° da LC n° 418/2014 e art. 9° da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal n° 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual n° 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. n° 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Auto Posto Modena Ltda

CNPJ: 12.934.398/0001-12

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Dona Francisca, 5800

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 13.30.12.92.0315

CEP: 89201250

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Robson Daniel Francisco

Registro Profissional: CREA-SC n° 094560-1

ART: 7413154-1 Data término: 01/07/2024

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI n° 5203562 e Parecer Técnico SEI n° 6850284 autorizando o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos, lavagem e loja de conveniências com GNV. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancaagem de 75.000 litros além do comércio de GNV.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;
- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).
- A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

2.1.1 Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.

2.1.2 Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como

anexo.

2.1.3 Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado, quando houver) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.

2.1.4 Interpretação dos resultados dos laudos de análise **anual** do sistema de tratamento de efluentes sanitários; Apresentar os laudos como anexo

2.1.5 Apresentação de Inventário de resíduos **anual** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

2.1.6 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

2.1.7 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

2.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;

2.6 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;

2.7 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizada na operação, devendo a comprovação ser armazenada no empreendimento;

2.8 Deverá requerer e manter atualizada a Declaração de Controle Acústico para empreendimentos, conforme Instrução Normativa específica nesta secretaria.

2.9 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini, Gerente**, em 26/08/2020, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7010883** e o código CRC **D7BCE840**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6926142/2020 - SAS.UAC

Joinville, 14 de agosto de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM
Lei nº. 5133 de 17 de dezembro de 2004

Resolução nº 012/2020/CMDM

Dispõe sobre a aprovação da instituição Faculdade Anhanguera no Fórum de Eleição Complementar da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 5133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no Fórum de Eleição Complementar da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2019-2021, no dia 5 de agosto de 2020, a plenária aprovou.

Considerando a vacância das “Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher”, da sociedade civil na representação não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Resolve:

Art 1º – Aprovar a instituição Faculdade Anhanguera, no Fórum de Eleição Complementar da sociedade civil na vaga das " Entidades de Atenção Integral à Saúde da Mulher", do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Joinville - gestão 2019 – 2021, conforme Ata 001/2020/CMDM, anexo SEI nº 6972638.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone do Nascimento Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Tel.: (47)3432-8543

e-mail: cmdmjoinville@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6926142** e o código CRC **8CD806AA**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 78/17 - Considerando que restou demonstrado que a servidora incorreu em infração ao disposto nos incisos I e II, do art. 155 da LC 266/08, quando autorizou a continuidade dos serviços sem a devida formalização do aditivo, não observando norma legal relacionada a Lei 8.666/93 e Lei 4.320/64. Presentes os requisitos autorizadores previstos no art. 10, do Decreto 19.783/2012, determino o encaminhamento da servidora, para proposição de **Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar**.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 26/08/2020, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7004088** e o código CRC **FDEBB1C0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 301/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 119/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Neo Green Consultoria Ambiental LTDA**, que tem por objeto a **contratação de serviços ambientais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2019**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula Nº **1313** - Fiscal Titular

Rosemeri de Oliveira Correa, Matrícula Nº **1318** - Fiscal Suplente

Josiane da Silva Barbosa Parizzi, Matrícula Nº **830** - Fiscal Titular - Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/08/2020, às 15:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6994129** e o
código CRC **F6731A53**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 300/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 118/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Envex Engenharia e Consultoria LTDA**, que tem por objeto a **contratação de serviços ambientais**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 069/2019**.

Claudia Rocha, Matrícula Nº **123** - Gestor do Contrato

Sabrina Cleusa de Farias, Matrícula Nº **617** - Fiscal Titular

Leonardo Rhoden Rech, Matrícula Nº **1313** - Fiscal Suplente

Josiane da Silva Barbosa Parizzi, Matrícula Nº **830** - Fiscal Titular - Administrativo

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 25/08/2020, às 15:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6993955** e o
código CRC **45D95418**.